

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 42

de 14 de dezembro de 1989

Abre Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados novos).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4/89, e de conformidade com o Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 48 de 08 de dezembro de 1989 e com o artigo 43, § 1º, ítem II, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

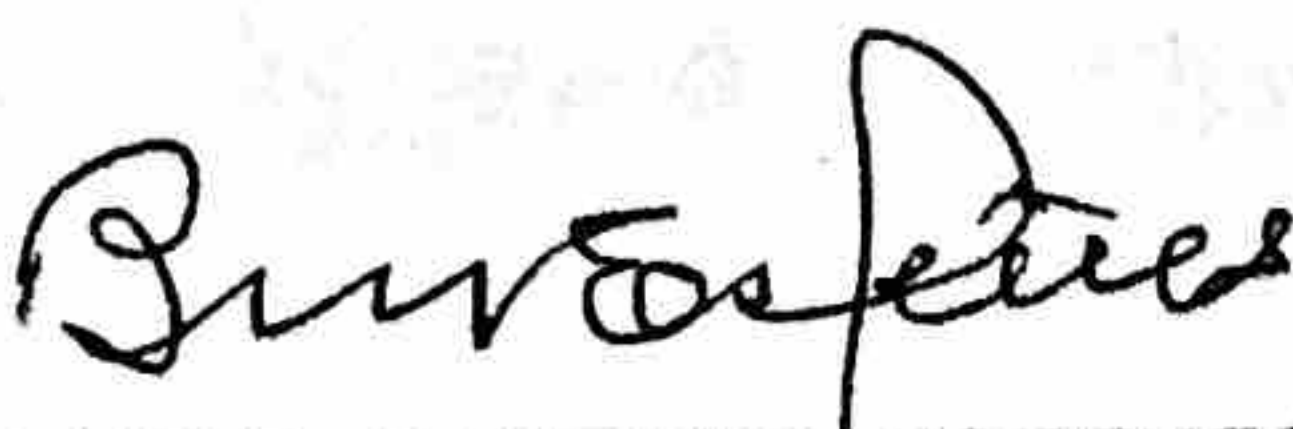
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados novos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de
1989.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

Anexo ao Decreto nº 42 de 14 de dezembro de 1989

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	VALORES - NCz\$ SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL			
2001.0101001.001	3111.00	EXCESSO	75.000,00
2001.0101001.001	3120.00	DE ARRE	2.000,00
2001.0101001.001	3131.00	CADAÇÃO	5.000,00
2001.0101001.001	3132.00		8.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
2100.03070202.003	3111.00		25.000,00
2100.03070202.003	3131.00		15.000,00
2100.03070202.003	3132.00		30.000,00
2100.03070211.001	3131.00		5.000,00
2100.03070211.001	3132.00		10.000,00
SECRETARIA ADMINISTR.			
2100.03070212.004	3111.00		32.000,00
2100.03070212.004	3120.00		5.000,00
2100.03070212.004	3132.00		55.000,00
2100.15824942.010	3113,00		55.000,00
2100.15824942.010	3253.00		5.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA			
2100.03080212.005	3111.00		10.000,00
2100.03080212.005	3131.00		10.000,00
2100.03080212.005	3132.00		37.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2100.08421882.007	3111.00		30.000,00
2100.08421882.007	3132.00		250.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
2100.13754282.009	3120.00		5.000,00

B

continuação do Anexo ao Decreto nº 42 de 14 de dezembro de 1989

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	VALORES - NCz\$ SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS			
2100.16915752.012	3111.00		35.000,00
2100.16915752.012	3132.00		120.000,00
2100.16915752.012	4120.00		70.000,00
SECRETARIA DE AGRI-DES			
2100.04130212.006	3111.00		3.000,00
2100.04130212.006	3132.00		3.000,00
TOTAL			900.000,00 <i>Bz</i>

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 16 / 12 / 89 fls 4